

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.967, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Cria o PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA (PEAEX) denominado MAMURU, nos Municípios de Juruti e Aveiro, Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e

Considerando que o art. 239 da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando que o art. 35 da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que são prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem;

Considerando que o art. 27 da Norma de Execução ITERPA nº 01, de 24 de agosto de 2007, aprovada pela Resolução nº 01, de 24 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, Instrução Normativa ITERPA nº 03, de 9 de junho de 2010, republicada no Diário Oficial Estado (DOE) nº 31.685, de 5 de outubro de 2010;

Considerando a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de atividades agroextrativistas que propiciem às populações delas dependentes uma base econômica autossustentável e assegurem a manutenção das condições naturais;

Considerando a necessidade de demonstrar aos futuros beneficiários da reforma agrária a intenção do Estado em criar assentamento estadual;

Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente àquelas necessárias a reforma agrária e a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento;

Considerando que por intermédio da Portaria nº 0334, de 23 de maio de 2016, do ITERPA, publicada no DOE nº 33.137, de 31 de maio de 2016, o ITERPA homologou os trabalhos técnicos para a criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista MAMURU, relacionado aos Processos nºs 2009/393795 e 2010/46315-ITERPA,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado o Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) Mamuru, localizado nos Municípios de Juruti e Aveiro (PA), possuindo área líquida de 133.850,4826ha (cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta hectares, quarenta e oito ares e vinte e seis centiares), para o assentamento de 300 (trezentas) famílias, cujos limites, confrontações e demais especificações técnicas acerca da área do projeto constam do memorial descritivo seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ESA-M-7042, de coordenadas N 9.669.936,304m e E 539.339,441m; Cravado em comum com a Gleba Nova Olinda III; deste, segue confrontando com a Gleba Nova Olinda III; com os seguintes azimutes e distâncias: 91°25'54" e 6.347,96m até o vértice ESA-V-F222, de coordenadas N 9.669.777,684m e E 545.685,421m; 91°25'54" e 1.551,14m até o vértice ESA-V-F173, de coordenadas N 9.669.738,925m e E 547.236,077m; 91°25'54" e 3.048,54m até o vértice ESA-V-F174, de coordenadas N 9.669.662,749m e E 550.283,665m; 91°25'54" e 700,39m até o vértice ESA-V-F221, de coordenadas N 9.669.645,248m e E 550.983,836m; 91°25'54" e 4.072,93m até o vértice ESA-M-7001, de coordenadas N 9.669.543,476m e E 555.055,490m; Cravado em comum com a Gleba Nova Olinda III; deste, segue confrontando com a Área Para Gestão Florestal e Proteção da Biodiversidade; com os seguintes azimutes e distâncias: 203°26'57" e 522,35m até o vértice ESA-M-7002, de coordenadas N 9.669.064,262m e E 554.847,628m; 202°50'59" e 725,91m até o vértice ESA-M-7003, de coordenadas N 9.668.395,321m e E 554.565,748m; 88°34'13" e 419,79m até o vértice ESA-M-7004, de coordenadas N 9.668.405,795m e E 554.985,408m; 205°48'10" e 704,44m até o vértice ESA-M-7005, de coordenadas N 9.667.771,590m e E 554.678,783m; 206°44'23" e 6.238,25m até o vértice ESA-M-7006, de coordenadas N 9.662.200,462m e E 551.871,958m; 157°46'10" e 6.974,80m até o vértice ESA-M-7007, de coordenadas N 9.655.744,109m e E 554.510,763m; 146°54'59" e 14.472,61m

até o vértice ESA-M-7008, de coordenadas N 9.643.617,873m e E 562.410,816m; 148°15'51" e 7.287,14m até o vértice ESA-V-G324, de coordenadas N 9.637.420,282m e E 566.243,867m; 148°15'51" e 4.620,65m até o vértice ESA-M-7009, de coordenadas N 9.633.490,497m e E 568.674,339m; Cravado na Margem esquerda do Igarapé Bendiuna; deste segue confrontando com o Igarapé Bendiuna sentido Montante; com os seguintes azimutes e distâncias; 196°57'58" e 72,97m até o vértice ESA-P-B044, de coordenadas N 9.633.420,706m e E 568.653,047m; 194°01'29" e 85,81m até o vértice ESA-P-B052, de coordenadas N 9.633.337,454m e E 568.632,252m; 140°21'22" e 111,82m até o vértice ESA-P-B045, de coordenadas N 9.633.251,347m e E 568.703,597m; 111°27'35" e 96,03m até o vértice ESA-P-B053, de coordenadas N 9.633.216,216m e E 568.792,966m; 170°53'02" e 116,67m até o vértice ESA-P-B046, de coordenadas N 9.633.101,025m e E 568.811,450m; 155°15'52" e 258,87m até o vértice ESA-P-B054, de coordenadas N 9.632.865,908m e E 568.919,769m; 209°26'11" e 181,82m até o vértice ESA-P-B047, de coordenadas N 9.632.707,558m e E 568.830,411m; 155°29'24" e 108,15m até o vértice ESA-P-B055, de coordenadas N 9.632.609,158m e E 568.875,275m; 153°28'32" e 162,95m até o vértice ESA-P-B048, de coordenadas N 9.632.463,360m e E 568.948,045m; 169°35'20" e 181,55m até o vértice ESA-P-B056, de coordenadas N 9.632.284,799m e E 568.980,853m; 96°47'41" e 220,76m até o vértice ESA-P-B049, de coordenadas N 9.632.258,681m e E 569.200,062m; 65°04'44" e 67,44m até o vértice ESA-P-B050, de coordenadas N 9.632.287,099m e E 569.261,224m; 139°10'18" e 92,69m até o vértice ESA-P-B057, de coordenadas N 9.632.216,967m e E 569.321,821m; 108°39'36" e 547,45m até o vértice ESA-P-B051, de coordenadas N 9.632.041,809m e E 569.840,496m; 85°01'22" e 123,73m até o vértice ESA-P-B058, de coordenadas N 9.632.052,544m e E 569.963,762m; 102°56'38" e 539,41m até o vértice ESA-P-B074, de coordenadas N 9.631.931,717m e E 570.489,467m; 111°36'26" e 284,41m até o vértice ESA-P-B061, de coordenadas N 9.631.826,986m e E 570.753,890m; 156°47'27" e 263,40m até o vértice ESA-P-B062, de coordenadas N 9.631.584,901m e E 570.857,694m; 110°51'04" e 320,79m até o vértice ESA-P-B063, de coordenadas N 9.631.470,717m e E 571.157,479m; 155°09'59" e 259,97m até o vértice ESA-P-B064, de coordenadas N 9.631.234,788m e E 571.266,662m; 102°47'04" e 444,22m até o vértice ESA-P-B065, de coordenadas N 9.631.136,490m e E 571.699,869m; 124°30'32" e 261,48m até o vértice ESA-P-B066, de coordenadas N 9.630.988,351m e E 571.915,341m; 150°56'15" e 492,62m até o vértice ESA-M-7043, de coordenadas N 9.630.557,756m e E 572.154,637m; 128°02'46" e 316,77m até o vértice ESA-P-B067, de coordenadas N 9.630.362,533m e E 572.404,096m; 169°46'13" e 211,04m até o vértice ESA-P-B090, de coordenadas N 9.630.154,847m e E 572.441,576m; 127°47'57" e 560,00m até o vértice ESA-P-B069, de coordenadas N 9.629.811,627m e E 572.884,064m; 154°59'34" e 283,26m até o vértice ESA-P-B087, de coordenadas N 9.629.554,918m e E 573.003,809m; 113°07'19" e 309,24m até o vértice ESA-P-B070, de coordenadas N 9.629.433,483m e E 573.288,207m; 139°14'47" e 216,32m até o vértice ESA-P-B071, de coordenadas N 9.629.269,619m e E 573.429,419m; 168°29'41" e 270,55m até o vértice ESA-P-B089, de coordenadas N 9.629.004,508m e E 573.483,382m; 127°37'41" e 431,57m até o vértice ESA-P-B072, de coordenadas N 9.628.741,022m e E 573.825,180m; 150°13'14" e 197,52m até o vértice ESA-P-B088, de coordenadas N 9.628.569,585m e E 573.923,281m; 143°13'48" e 359,59m até o vértice ESA-P-B073, de coordenadas N 9.628.281,538m e E 574.138,532m; 141°10'36" e 306,19m até o vértice ESA-P-B075, de coordenadas N 9.628.042,993m e E 574.330,486m; 155°45'13" e 519,53m até o vértice ESA-P-B076, de coordenadas N 9.627.569,290m e E 574.543,837m; 163°44'37" e 369,42m até o vértice ESA-P-B077, de coordenadas N 9.627.214,645m e E 574.647,250m; 164°06'00" e 565,04m até o vértice ESA-P-B078, de coordenadas N 9.626.671,220m e E 574.802,048m; 79°53'60" e 58,43m até o vértice ESA-P-B079, de coordenadas N 9.626.681,466m e E 574.859,568m; 135°55'48" e 251,54m até o vértice ESA-P-B080, de coordenadas N 9.626.500,735m e E 575.034,526m; 159°00'18" e 339,61m até o vértice ESA-P-B081, de coordenadas N 9.626.183,674m e E 575.156,203m; 201°40'03" e 248,20m até o vértice ESA-P-B082, de coordenadas N 9.625.953,011m e E 575.064,562m; 166°04'09" e 221,30m até o vértice ESA-P-B083, de coordenadas N 9.625.738,222m e E 575.117,839m; Cravado no cruzamento dos Igarapés Bendiuna e Cautaeuré; deste segue confrontando com o Igarapé Cautaeuré; com os seguintes azimutes e distâncias; 28°15'54" e 131,73m até o vértice ESA-P-B084, de coordenadas N 9.625.854,249m e E 575.180,222m; 79°58'29" e 251,06m até o vértice ESA-P-B085, de coordenadas N 9.625.897,953m e E 575.427,445m; 71°36'59" e 114,77m até o vértice ESA-P-B094, de coordenadas N 9.625.934,150m e E 575.536,362m; 87°33'48" e 206,58m até o vértice ESA-P-B095, de coordenadas N 9.625.942,933m e E 575.742,750m; 344°40'41" e 124,78m até o vértice ESA-P-B086, de coordenadas N 9.626.063,280m e E 575.709,777m; 94°47'59" e 244,48m até o vértice ESA-P-B096, de coordenadas

N 9.626.042,824m e E 575.953,402m; 75°10'31" e 305,26m até o vértice ESA-P-B097, de coordenadas N 9.626.120,930m e E 576.248,504m; 57°29'50" e 337,06m até o vértice ESA-P-B098, de coordenadas N 9.626.302,046m e E 576.532,767m; 88°49'17" e 323,58m até o vértice ESA-P-B099, de coordenadas N 9.626.308,701m e E 576.856,280m; 64°09'49" e 369,51m até o vértice ESA-P-B100, de coordenadas N 9.626.469,734m e E 577.188,852m; 75°00'36" e 369,23m até o vértice ESA-P-B101, de coordenadas N 9.626.565,236m e E 577.545,520m; 73°38'32" e 343,19m até o vértice ESA-P-B102, de coordenadas N 9.626.661,891m e E 577.874,822m; 80°15'13" e 337,71m até o vértice ESA-P-B103, de coordenadas N 9.626.719,061m e E 578.207,658m; 76°44'56" e 434,08m até o vértice ESA-P-B104, de coordenadas N 9.626.818,562m e E 578.630,183m; 91°39'21" e 444,92m até o vértice ESA-P-B105, de coordenadas N 9.626.805,707m e E 579.074,915m; 136°15'45" e 319,30m até o vértice ESA-P-B106, de coordenadas N 9.626.575,008m e E 579.295,665m; 113°02'51" e 550,47m até o vértice ESA-P-B107, de coordenadas N 9.626.359,501m e E 579.802,199m; 113°34'54" e 380,64m até o vértice ESA-P-B108, de coordenadas N 9.626.207,224m e E 580.151,051m; 122°50'11" e 324,05m até o vértice ESA-P-B110, de coordenadas N 9.626.031,510m e E 580.423,327m; 69°32'24" e 258,71m até o vértice ESA-P-B109, de coordenadas N 9.626.121,941m e E 580.665,713m; 130°52'35" e 438,25m até o vértice ESA-P-B111, de coordenadas N 9.625.835,137m e E 580.997,084m; 105°07'39" e 300,15m até o vértice ESA-P-B112, de coordenadas N 9.625.756,808m e E 581.286,830m; 129°28'32" e 433,71m até o vértice ESA-P-B113, de coordenadas N 9.625.481,074m e E 581.621,612m; 103°08'21" e 538,51m até o vértice ESA-P-B114, de coordenadas N 9.625.358,661m e E 582.146,026m; 104°52'06" e 469,50m até o vértice ESA-P-B115, de coordenadas N 9.625.238,190m e E 582.599,804m; 106°22'07" e 611,94m até o vértice ESA-P-B116, de coordenadas N 9.625.065,738m e E 583.186,939m; 100°59'37" e 440,19m até o vértice ESA-P-B117, de coordenadas N 9.624.981,796m e E 583.619,046m; 105°32'28" e 287,58m até o vértice ESA-P-B118, de coordenadas N 9.624.904,744m e E 583.896,116m; 115°01'33" e 386,10m até o vértice ESA-P-B119, de coordenadas N 9.624.741,416m e E 584.245,964m; 121°54'47" e 341,08m até o vértice ESA-P-B120, de coordenadas N 9.624.561,109m e E 584.535,492m; 130°17'15" e 423,33m até o vértice ESA-P-B121, de coordenadas N 9.624.287,373m e E 584.858,412m; 120°48'15" e 396,35m até o vértice ESA-P-B122, de coordenadas N 9.624.084,399m e E 585.198,848m; 110°44'00" e 424,97m até o vértice ESA-P-B123, de coordenadas N 9.623.933,953m e E 585.596,291m; 134°47'32" e 415,64m até o vértice ESA-P-B124, de coordenadas N 9.623.641,119m e E 585.891,256m; 131°46'44" e 378,24m até o vértice ESA-P-B125, de coordenadas N 9.623.389,114m e E 586.173,316m; 132°36'47" e 386,45m até o vértice ESA-P-B126, de coordenadas N 9.623.127,474m e E 586.457,718m; 176°02'05" e 506,60m até o vértice ESA-P-B127, de coordenadas N 9.622.622,085m e E 586.492,752m; 161°13'27" e 427,94m até o vértice ESA-P-B128, de coordenadas N 9.622.216,918m e E 586.630,492m; 166°35'54" e 298,17m até o vértice ESA-P-B129, de coordenadas N 9.621.926,869m e E 586.699,601m; 181°30'53" e 401,39m até o vértice ESA-P-B130, de coordenadas N 9.621.525,622m e E 586.688,991m; 175°15'04" e 585,35m até o vértice ESA-P-B131, de coordenadas N 9.620.942,280m e E 586.737,452m; 114°15'06" e 336,36m até o vértice ESA-P-B132, de coordenadas N 9.620.804,121m e E 587.044,130m; 112°08'09" e 176,71m até o vértice ESA-P-B133, de coordenadas N 9.620.737,537m e E 587.207,813m; 131°58'08" e 474,44m até o vértice ESA-P-B134, de coordenadas N 9.620.420,266m e E 587.560,563m; 139°47'02" e 299,89m até o vértice ESA-P-B135, de coordenadas N 9.620.191,263m e E 587.754,196m; 303°16'36" e 338,34m até o vértice ESA-P-B136, de coordenadas N 9.620.376,904m e E 587.471,335m; 152°43'07" e 314,77m até o vértice ESA-P-B145, de coordenadas N 9.620.097,149m e E 587.615,612m; 162°15'04" e 413,79m até o vértice ESA-P-B137, de coordenadas N 9.619.703,057m e E 587.741,754m; 175°38'09" e 465,16m até o vértice ESA-P-B138, de coordenadas N 9.619.239,242m e E 587.777,150m; 186°17'39" e 285,46m até o vértice ESA-P-B146, de coordenadas N 9.618.955,505m e E 587.745,854m; 209°58'13" e 708,10m até o vértice ESA-P-B147, de coordenadas N 9.618.342,088m e E 587.392,122m; 171°10'13" e 580,28m até o vértice ESA-P-B148, de coordenadas N 9.617.768,682m e E 587.481,193m; 169°29'55" e 376,15m até o vértice ESA-P-B139, de coordenadas N 9.617.398,828m e E 587.549,750m; 182°46'14" e 427,14m até o vértice ESA-P-B149, de coordenadas N 9.616.972,190m e E 587.529,103m; 211°40'51" e 296,72m até o vértice ESA-P-B140, de coordenadas N 9.616.719,685m e E 587.373,270m; 195°14'05" e 354,87m até o vértice ESA-P-B150, de coordenadas N 9.616.377,286m e E 587.280,020m; 212°16'44" e 290,71m até o vértice ESA-P-B141, de coordenadas N 9.616.131,502m e E 587.124,768m; 224°24'31" e 579,69m até o vértice ESA-P-B142, de coordenadas N 9.615.717,388m e E 586.719,117m; 212°14'43" e 365,02m até o vértice ESA-P-B143, de coordenadas N 9.615.408,666m e E 586.524,363m; 168°56'47" e 1.043,40m